Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 07/99
Altera o artigo 2º da Resolução nº 07/95 e dá outras providências.

ÁLVARO JOSÉ LATANCE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 06/12/1.999 APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 07/95, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Cada Vereador terá direito, durante o seu mandato, a apresentar 02 (dois) Decretos-Legislativo concedendo Título de Cidadão Votorantinense, um por biênio e 04 (quatro) Decretos-Legislativo concedendo Título de Honra ao Mérito, um por ano, sendo este um direito personalíssimo, portanto, intransferível".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 07 de dezembro de 1.999.

ÁLVARO JOSÉ LATANCE
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
Secretária Geral